



JUCESP PROTOCOLO  
2.066.510/23-3



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

**ALEXANDRE DIAMON DA SILVA**, brasileiro,  
\_\_\_\_\_, natural da cidade de \_\_\_\_\_, nascido  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x xxx/  
xx, empresário, no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na  
Rua \_\_\_\_\_ – CEP xxxxx-xxx,  
na cidade de Santos, Estado de São Paulo;

Titular do Empresário Individual sob a firma **ALEXANDRE DIAMON DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo e registrado JUCESP sob NIRE 3513046843-5, e inscrição no CNPJ sob nº 23.408.019/0001-77, resolve, transformar seu registro de empresário individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

### Cláusula Primeira

Admite-se neste ato a sócia **Maria da Conceição Monteiro Silva**, brasileira, \_\_\_\_\_, natural da cidade de \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, portadora do documento de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x xxx/xx, empresária, no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ – CEP xxxxxx-xxx, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

### Cláusula Segunda

Altera-se neste ato o nome empresarial para **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

### Cláusula Terceira

Altera-se o endereço da sede para o seguinte: **Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos,**



**Estado de São Paulo**, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território nacional, por deliberação das sócias.

**Cláusula Quarta**

Altera-se o capital social para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 quotas, subscrito e integralizado, neste ato pelos sócios, conforme abaixo indicado:

**Parágrafo 1º:** O sócio Alexandre Diamon da Silva, CPF nº 121.389.898-60, com anuência de sua sócia, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Parágrafo 2º:** A sócia Maria da Conceição Monteiro Silva, CPF nº 271.230.198-65, com anuência de seu sócio, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Alexandre Diamon da Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
Maria da Conceição Monteiro Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo 3º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula Quinta

Altera-se o objeto social para o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão, produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão, produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de**



**consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

Para tanto, firma em ato contínuo, o “CONTRATO SOCIAL de SOCIEDADE Limitada – LTDA”.

#### **DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

#### **DA SEDE**

**Cláusula 2ª:** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço, como ponto de referência: **Rua Padre Anchieta, nº 242, 1º andar – Bairro: Macuco– CEP 11015-120, na cidade de Santos, Estado de São Paulo**, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª:** O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 quotas, subscrito e integralizado, neste ato pelos sócios, conforme abaixo indicado:

**Parágrafo 1º:** O sócio Alexandre Diamon da Silva, CPF nº 121.389.898-60, com anuência de sua sócia, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 11013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Santos, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).



**Parágrafo 2º:** A sócia Maria da Conceição Monteiro Silva, CPF nº 271.230.198-65, com anuência de seu sócio, subscreve 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

01 (um) imóvel sito a Rua Anhanguera, nº 04, Bairro: Vila Mathias, CEP 111013-440, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com área que mede 12,80 metros de frente, em linha irregular, tendo a largura do esquadro de 9,50 metros; por 26,50 metros da frente aos fundos, 34,00 metros do outro lado e 9,50 metros de largura nos fundos, inscrito no Segundo Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Santos, da comarca de Santos, Estado de São Paulo, sob número de matrícula 78.984, R.3 – Prenotação nº 250.439 em 16/06/2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Alexandre Diamon da Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
Maria da Conceição Monteiro Silva	500.000	R\$ 500.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo 3º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 4ª:** A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão, produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e**



**exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de algodão,**

**produtos alimentícios em geral, sementes, flores, plantas, gramas, matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de relojoaria, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, máquinas, equipamentos, partes e peças para uso comercial, para terraplenagem, mineração e construção, para importação e exportação, serviços de organização logística do transporte de carga, de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO**

**Cláusula 5ª:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª:** A administração da Sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios **Alexandre Diamon da Silva e Maria da Conceição Monteiro Silva**, já qualificados, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente proibido o uso da firma em: fianças, abonos de favor, endossos ou outro qualquer ato que possa trazer responsabilidades desnecessárias a empresa.

**Parágrafo 1º:** A sociedade poderá abrir conta corrente em qualquer estabelecimento bancário, com a assinatura dos sócios isoladamente ou em conjunto.



**Parágrafo 2º:** Para onerar, alienar bem imóveis ou móveis da sociedade, haverá necessidade da assinatura dos sócios isoladamente ou em conjunto.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 7ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos demais sócios, dado por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, o sócio interessado, devendo essa oferta ser feita por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assistindo a estas o prazo de 60 (sessenta) dias para que possam exercer o direito de preferência.

#### **DO PRÓ-LABORE**

**Cláusula 8ª:** Os sócios poderão efetuar retirada mensal, a título de pró-labore, sempre dentro dos limites fixados da legislação em vigor.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

**Cláusula 9ª:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e legislação fiscal pertinente.

**Cláusula 10ª:** Após as deduções de valores necessários à constituição de fundos e formação das reservas determinadas pela legislação vigente, os lucros e prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

**Cláusula 11ª:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, devendo o mesmo continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado, onde o pagamento será da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), em dinheiro, após 60 (sessenta) dias do balanço especial e o restante em 06 (seis) meses, em NOTAS PROMISSÓRIAS de igual valor, com vencimentos da data do referido balanço.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12ª:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei, ou por consenso dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá todas as medidas ao cabal desempenho dele.

#### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula 13ª:** O presente contrato, que obriga assim as partes como seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre as sócias, e nos termos da legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será dividido entre as sócias, na ordem direta, na porcentagem cotas existentes.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula 14ª:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO FORO**

**Cláusula 15ª:** As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício



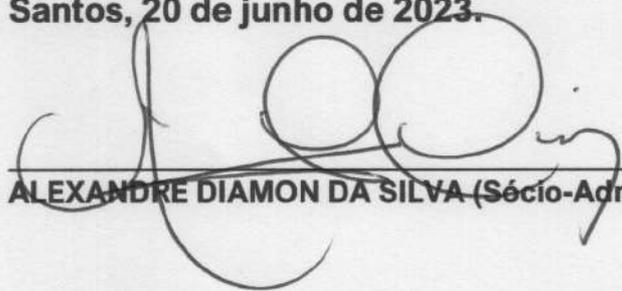
dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

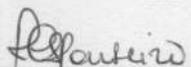
#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula 16ª:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º de mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

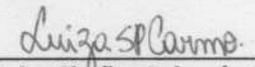
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias.

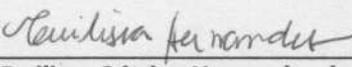
**Santos, 20 de junho de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DIAMON DA SILVA (Sócio-Administrador)**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA (Sócia-Administradora)**

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Luiza Simões Paiva do Carmo**  
RG 38.432.281-5 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
**Emilissa Cristina Hernandes de Oliveira**  
RG 44.409.908-6 SSP/SP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.408.019/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRE ANCHIETA</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>11.015-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MACUCO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LC_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 8847-9352</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.408.019/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRE ANCHIETA</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>11.015-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MACUCO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LC_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 8847-9352</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2023** às **16:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.408.019/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020951795-47  
Data e hora da emissão 28/02/2024 17:04:35  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

## Certidão Negativa - Mobiliário

Tx. Licença

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **266.385-6** referente a **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** com endereço à **Rua Padre Anchieta (Plano) nº 242** Apto/Sala **0000** , **A**, encontra-se **QUITE** com o tributo **Taxa de Licença** até a presente data\*\*\*\*\*

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos e/ou outros valores que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **09/07/2024**

Número da certidão: **8216/2024**

Válida até: **09/01/2025**

Código de Controle: **N12T.O40R.X56J.H40E**



Término das informações referentes a esta certidão.

**Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou QR CODE.**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233736904		23/06/2023	01/08/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
23.408.019/0001-77	RUA PADRE ANCHIETA			242	LETRA A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
MACUCO	SANTOS		SP	11015-120	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALEXANDRE DIAMON DA SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA PADRE ANCHIETA			242	LETRA A			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
MACUCO	SANTOS		SP	11015-120	232175226		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
121.389.898-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR					500.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA PADRE ANCHIETA			242	LETRA A			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
MACUCO	SANTOS		SP	11015-120	307717124		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
271.230.198-65	SÓCIO E ADMINISTRADOR					500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
----------------------------

DATA	NÚMERO	
22/09/2023	1.178.666/23-2	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE ANCHIETA, 242, LETRA A, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-120.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALEXANDRE DIAMON DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 121.389.898-60, RG/RNE: 232175226 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE ANCHIETA, 242, LETRA A, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 271.230.198-65, RG/RNE: 307717124 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE ANCHIETA, 242, LETRA A, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 22/09/2023.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE ANCHIETA, 242, LETRA A, MACUCO, SANTOS - SP, CEP 11015-120. , DATADA DE: 22/09/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233736904  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 227651748, terça-feira, 2 de janeiro de 2024 às 14:47:59.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NALLASIASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.408.019/0001-77  
Certidão n°: 47778317/2024  
Expedição: 09/07/2024, às 10:55:38  
Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NALLASIASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.408.019/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NALLASIA R IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**  
**CNPJ: 23.408.019/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:22 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **3369.8A5C.950D.91E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.408.019/0001-77  
**Razão Social:** NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
**Endereço:** R PADRE ANCHIETA 242 / MACUCO / SANTOS / SP / 11015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2024 a 07/08/2024

**Certificação Número:** 2024070908452338130894

Informação obtida em 09/07/2024 10:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/07/2024 09:01:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**  
CNPJ: **23.408.019/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES  
TAPURAH-MT**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

Processo Administrativo Nº 091/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: GIOVANNI ARMANNI

Data de Publicação: 02/07/2024 15:15:02

---

				TOTAL DO PROCESSO: <b>538,10</b>
<b>NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA</b>			<b>23.408.019/0001-77</b>	<b>538,10</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 179,01	<b>Total: 179,01</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: pcyes	Modelo: 8GB	
Descrição: Memória Ram 8Gb DDR4				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 186,01	<b>Valor Unit.: 179,01</b>	Total Item: 179,01
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 359,09	<b>Total: 359,09</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: pcyes	Modelo: 16GB	
Descrição: Memória Ram 16Gb DDR 5				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 459,49	<b>Valor Unit.: 359,09</b>	Total Item: 359,09

---

---

**CONDUTOR:** GIOVANNI ARMANNI

---

**MEMBRO DE APOIO** RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA